

RESOLUÇÃO Nº 1036, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Habilita a Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária (ABDV) para concessão de Título de Especialista em Dermatologia Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pela alínea “F”, art. 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

Considerando o disposto no §2º, art.5º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na CCLXI Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Associação Brasileira de Dermatologia Veterinária (ABDV), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.784.661/0001-43, a conceder o Título de Especialista em Dermatologia Veterinária.

Parágrafo único. A concessão dos títulos de especialista seguirá o que dispõe a Resolução CFMV nº 935, de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd.Vet. Antônio Felipe P. de F. Wouk
Secretário-Geral
CRMV-PR nº 0850

Publicada no DOU de 14-10-2013, Seção 1, pág. 117.

**RENOVADA PELA
RESOLUÇÃO CFMV 1238/2018**